



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PROCESSO Nº 23475.000097/2019-98
PROCESSO DE ORIGEM Nº 23354.001011/2018-30
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 18/2018 da UASG 158462

TERMO ADITIVO nº 01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, ente autárquico, com sede no(a) na Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, na cidade de Luzerna/SC CEP: 89609-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral, pro-tempore, Sr. Eduardo Butzen, nomeado(a) pela Portaria nº 2.224, de 08 de novembro de 2012, publicada no *DOU em: 09* de novembro de 2012, inscrito(a) no CPF nº 693.280.139-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.421.522 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador da Cédula de Identidade nº 7009036166, expedida pela SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **23475.000097/2019-98** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 29/02/2020 a 28/02/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, constante no processo eletrônico;
- b) Correspondência da **CONTRATADA** por correio eletrônico, datada de 06/01/2020, sob referência “Vencimento Contrato 07/2019 – Prorrogação do Contrato”, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses, resguardado o seu direito ao reajuste.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação: Fonte: 8100000000, Programa de Trabalho: 170772 e Elemento de Despesa: 33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

O preço consignado no contrato fica reajustado em 2,299% conforme variação do INPC, passando de R\$ 5,90 para R\$ 6,04, totalizando o valor total anual estimado de R\$ 4.952,80.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

As demais Cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 20 de fevereiro de 2020

Pela CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO DISKVA
057609429-30

Pela CONTRATADA

Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49

Yago Pereira Farias
CPF 028.307.590-54